

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

**00000146**

Data e Hora de Emissão

**07/12/2023 07:28:04**

Código de Verificação

**GJHX-XU7H**

20231207u19781512000160i19781512000160

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **19.781.512/0001-60**Inscrição Municipal: **1.113.701-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **SANDRA REGINA BARAUNA RECALDE 23813717100**Nome Fantasia: **SANDRA RECALDE**Tel.: **21**Endereço: **AVN BARTOLOMEU MITRE 204, APT 303 - LEBLON - CEP: 22431-002**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **sandra.rec@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **487.516.266-91**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **REIMONT LUIZ OTONI SANTA BÁRBARA**Endereço: **RUA EVARISTO DA VEIGA 16, Sala 704 - CENTRO - CEP: 20031-040**Tel.: **(21)88923644**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **reimont2012@gmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. serviços de monitoramento e acompanhamento para divulgação do mandato do deputado nos seguintes canais:

- Twitter: <http://twitter.com/Reimont>
- Instagram: <http://www.instagram.com/reimont>
- Facebook: <http://www.facebook.com/reimont13>
- Youtube: <http://www.youtube.com/@Reimont>
- TikTok: <http://www.tiktok.com/@reimont>

2. Criação de conteúdo em formato de cards

3. Apresentação de um relatório mensal

4. Produção de Clipping

5. Elaboração de Briefing para Participação em Eventos e Edição de Artigos

Pagamento:

Banco 0260

Agência 0001

Conta 49311288-4

**VALOR DA NOTA = R\$ 21.640,00**

Serviço Prestado

**35.01.05 - assessoria de relações públicas**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	----	----	----	<b>43,28</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000145, emitida em 06/12/2023.
- Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 56.38/87396.